



## INFORMAÇÃO Nº 2/CAO/2022

*Assunto: Assembleia Eletiva da Comissão de Atletas Olímpicos – Instruções de Votação*

O direito de voto para as eleições para a Comissão Diretiva da Comissão de Atletas Olímpicos (“CAO”) poderá ser exercido de uma das seguintes formas:

### **I – Voto Presencial**

A Assembleia Eletiva para a Comissão de Atletas Olímpicos no mandato 2022-2025 é convocada para o próximo dia 21 de abril, a ter início às 17h00 em primeira convocatória, na sede do Comité Olímpico de Portugal (Travessa da Memória, 36, 1300-403 Lisboa).

Caso à hora acima indicada não estejam presentes pelo menos metade dos membros, considera-se convocada uma nova Assembleia, para a mesma data, meia hora depois, às 17h30, com as urnas a encerrarem às 18h30.

### **II – Voto por correspondência postal**

Para votar por correspondência postal, os eleitores devem dirigir uma carta ao Presidente da Mesa da Assembleia Eletiva da CAO, para o endereço:

Travessa da Memória, 36 1300-403 Lisboa

Os votos por correspondência postal devem dar entrada nos serviços do COP até 48 horas antes do encerramento das urnas, ou seja, até às 17h00 do dia 19 de abril.

Os votantes que optem por esta forma de voto devem juntar fotocópia de documento de identificação (bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte), obliterado com assinatura do eleitor.

No sobrescrito da mesma carta devem juntar outro envelope, no qual se introduz o boletim de voto, dobrado duas vezes, de modo que a face impressa fique voltada para dentro. Este segundo envelope deve ser fechado e sem qualquer indicação exterior, uma vez que o voto é secreto.

A assinatura do eleitor aposta sobre o documento de identificação não tem de ser reconhecida notarialmente, mas deve estar conforme à do documento de identificação.

Considera-se que o voto por correspondência postal foi exercido aquando da receção de voto conforme acima exposto.





### III – Voto por correspondência eletrónica

A votação por correspondência eletrónica será efetuada recorrendo à plataforma Certvote.

A votação por correspondência eletrónica estará disponível das 09h00 do dia 14 de abril até às 17h00 do dia 19 de abril.

Na plataforma serão inseridos pela Mesa da Assembleia Eletiva da CAO os contactos de correio eletrónico registados nos serviços do COP de todos os eleitores.

Após o registo das contas de correio eletrónico no sistema, é gerada uma senha secreta para cada eleitor, senha esta que apenas será do conhecimento do eleitor.

Esta senha será enviada ao eleitor diretamente pelo sistema.

Chama-se a especial atenção dos eleitores para a possibilidade de esta mensagem ser identificada com o SPAM ou Correio Secundário.

Para votar por correspondência eletrónica, os eleitores deverão seguir os seguintes passos:

1. Aceder à plataforma Certvote através do link remetido na mensagem de correio eletrónico;

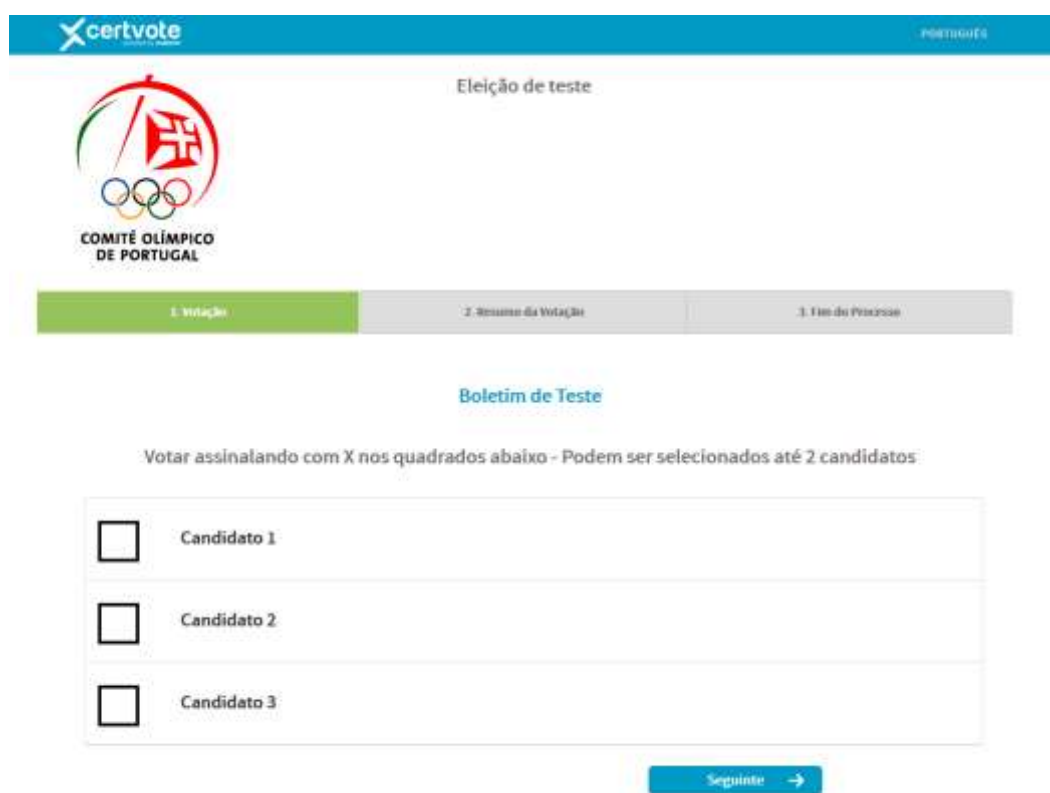
A página de login será semelhante à abaixo apresentada.

The screenshot shows the login interface for the Certvote platform. At the top, there is a blue header with the 'certvote' logo on the left and the word 'PORTUGUÊS' on the right. Below the header, the text 'Eleição de teste' is displayed. In the center, the logo of the Comité Olímpico de Portugal is shown, consisting of a stylized flag and the Olympic rings. Below the logo, the text 'COMITÉ OLÍMPICO DE PORTUGAL' is written. Underneath, there is a section titled 'Autenticação' with two input fields: 'E-mail' and 'Senha'. A blue button labeled 'Autenticar' is positioned below the fields.

2. Efetuar o login utilizando a conta de correio eletrónico e a senha anteriormente enviada;

Ao efetuarem o login serão encaminhados para o boletim de voto, conforme exemplo abaixo:





certvote PORTUGUÊS

Eleição de teste

COMITÉ OLÍMPICO  
DE PORTUGAL

1. Votação 2. Resumo da Votação 3. Fim do Processo

Boletim de Teste

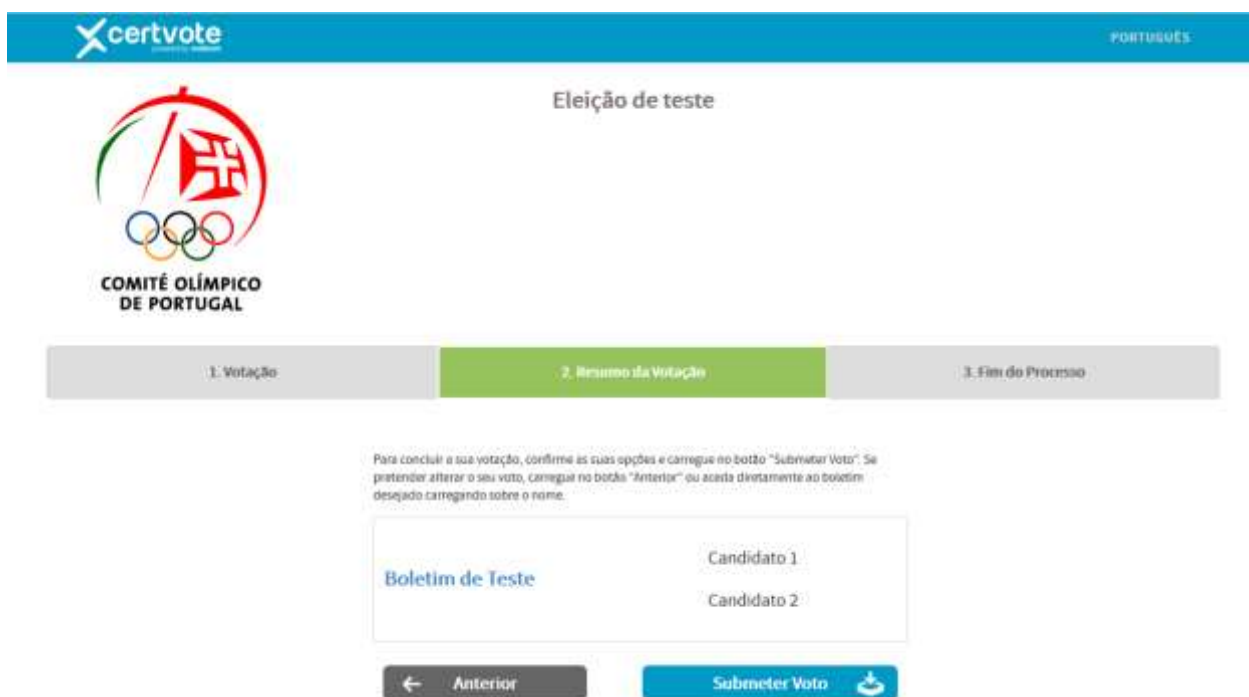
Votar assinalando com X nos quadrados abaixo - Podem ser seleccionados até 2 candidatos:

<input type="checkbox"/>	Candidato 1
<input type="checkbox"/>	Candidato 2
<input type="checkbox"/>	Candidato 3

Seguinte →

3. Selecionar um máximo de nove candidatos;
4. Clicar no botão “Seguinte”;

Após este passo surgirá um resumo da votação com as opções seleccionadas, conforme exemplo abaixo. O voto apenas será submetido quando carregar no botão “Submeter Voto”.



5. Clicar no botão “Submeter Voto”.

Após a submissão do voto irá receber uma mensagem de confirmação da votação, conforme exemplo abaixo:





Considera-se que o voto por correspondência eletrónica foi exercido quando for identificado pela plataforma o exercício de voto por parte da conta de correio eletrónico pessoal registada nos serviços do COP.

#### IV - Outras informações

Apenas é permitido votar uma única vez, recorrendo a apenas uma, e só uma, das possibilidades de voto apresentadas anteriormente.

A votação por correspondência eletrónica inviabiliza o voto por correspondência postal e o voto presencial.

O voto por correspondência postal inviabiliza o voto presencial.

O voto presencial poderá ser exercido caso o direito de voto não tenha sido exercido através do voto por correspondência eletrónica ou postal.

Quaisquer eventuais informações ou esclarecimentos adicionais relativas ao procedimento eleitoral devem ser solicitados através do correio eletrónico [eleicoescao@comiteolimpicoportugal.pt](mailto:eleicoescao@comiteolimpicoportugal.pt).